

PR-SPMJ 448/2017 apensado ao PR-SPMJ 548/2019  
PR-SPMJ 499/2018  
PR-SPMJ 500/2018  
PR-SPMJ 502/2018  
PR-SPMJ 505/2018  
PR-SPMJ 509/2018  
PR-SPMJ 510/2018  
PR-SPMJ 511/2018  
PR-SPMJ 515/2018  
PR-SPMJ 518/2018  
PR-SPMJ 522/2018  
PR-SPMJ 523/2018  
PR-SPMJ 526/2018 apensado ao PR-SPMJ 547/2018

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gildasio Francisco de Jesus - Associação Paroquial dos Moradores de Mata Escura e Calabêto - ACOPAMEC;  
Edna Rita Tosta Alves Neta /CMDCA;  
Eliene de Assis Campos/Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Presidenta da Comissão.

Art. 5º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 528/2018  
PR-SPMJ 530/2018  
PR-SPMJ 532/2018  
PR-SPMJ 533/2018  
PR-SPMJ 534/2018  
PR-SPMJ 540/2018  
PR-SPMJ 545/2018  
PR-SPMJ 045/2019  
PR-SPMJ 052/2019  
PR-SPMJ 061/2019  
PR-SPMJ 064/2019  
PR-SPMJ 247/2019  
PR-SPMJ 615/2019

Art. 6º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Gustavo Figueiredo Mercês - Gabinete Prefeito - GABP  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Paulo Israel Ferreira Carvalho - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ - Presidente da Comissão.

Art. 7º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 617/2019  
PR-SPMJ 618/2019  
PR-SPMJ 619/2019  
PR-SPMJ 620/2019  
PR-SPMJ 624/2019  
PR-SPMJ 215/2020  
PR-SPMJ 627/2019  
PR-SPMJ 629/2019  
PR-SPMJ 634/2019  
PR-SPMJ 635/2019  
PR-SPMJ 636/2019  
PR-SPMJ 640/2019  
PR-SPMJ 642/2019

Art. 8º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Sarita Antônia Gonzalez - Fundação José Silveira - FJS  
Edileuza de Jesus Santos - Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC;  
Ailton Alves de Moura - Associação dos Educadores das Escolas Comunitárias da Bahia - AEEC - Presidente da Comissão.

Art. 9º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 645/2019  
PR-SPMJ 646/2019  
PR-SPMJ 647/2019  
PR-SPMJ 196/2020  
PR-SPMJ 216/2020  
PR-SPMJ 198/2020  
PR-SPMJ 199/2020  
PR-SPMJ 203/2020  
PR-SPMJ 206/2020  
PR-SPMJ 207/2020  
PR-SPMJ 210/2020 apensado ao PR-SPMJ 211/2020  
PR-SPMJ 212/2020  
PR-SPMJ 213/2020

Art. 10º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Tatiane Paixão - Gabinete Prefeito - GABP;  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Claudio Jorge Porto Bomfim - Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ - Presidente da Comissão.

Art. 11º. Distribuir os Processos de Sindicância:

PR-SPMJ 197/2020  
PR-SPMJ 625/2019  
PR-SPMJ 222/2020  
PR-SPMJ 224/2020  
PR-SPMJ 226/2020  
PR-SPMJ 227/2020  
PR-SPMJ 228/2020  
PR-SPMJ 229/2020  
PR-SPMJ 589/2020  
PR-SPMJ 590/2020  
PR-SPMJ 592/2020  
PR-SPMJ 593/2020  
PR-SPMJ 594/2020

Art. 12º. Ficam nomeados os seguintes membros:

Michele Santos de Oliveira - Associação Cultural Esperança  
Edna Rita Tosta Alves Neta - CMDCA;  
Rebeca Sacramento Alves - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza - SEMPS - Presidente da Comissão.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Salvador, 23 de setembro de 2020.

**TATAIANE PAIXÃO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

### PORTARIA Nº 265/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921/2018, e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO** aos requerentes indicados no quadro abaixo, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no Certificado de Autorização de Supressão de Vegetação emitido pela CLA:  
Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV) emitidas pela SEDUR/DLI/CLA, no período que compreende os meses de **MAIO a AGOSTO DE 2020**.

REQUERENTE	Nº ASV	PR.	QTDE.	DAP	COMPENSAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	51/2020	5911000000 10767 2020	94,86 M (RENDIMENTO LENHOSO)		
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS	52/2020	5911000000 12758 2020	118,22 M <sup>2</sup> (RENDIMENTO LENHOSO)		
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO FEDERICO FELLINI	53/2020	5911000000 6925 2020	03 INDIVÍDUOS	>14CM<	REPLANTIO DE 25 ESPÉCIMES NATIVOS
COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	54/2020	5911000000 7803 2020	01 INDIVÍDUO	> 14CM	REPLANTIO
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	55/2020	5911000000 1457 2020	81,94 M <sup>2</sup> (RENDIMENTO LENHOSO)		
GRAN HORTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	56/2020	5911000000 1457 2020	31 INDIVÍDUOS	<8 >14CM	REPLANTIO DE 236 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS) ESPÉCIMES NATIVAS
VITALMED SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA MÉDICA LTDA	57/2020	5911000000 58487 2019	8,23 M <sup>3</sup> (RENDIMENTO LENHOSO)		
IGREJA EVANGÉLICA LUTERANA DA BAHIA	58/2020	5911000000 9588 2020	03 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 25 ESPÉCIMES NATIVOS
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	59/2020	5911000000 57395 2019	224 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 2.080 ESPÉCIMES NATIVAS
HOSPITAL SÃO RAFAEL	60/2020	5911000000 12961 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS

REQUERENTE	Nº ASV	PR.	QTDE.	DAP	COMPENSAÇÃO
CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS DO SANTÍSSIMO SACRAMENTO	61/2020	5911000000 13227 202	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 20 ESPÉCIMES NATIVAS
BRF REALIZAÇÕES LTDA	62/2020	5911000000 3047 2020	5,24 M³ (MATERIAL LENHOSO)		REPLANTIO DE 275 ESPÉCIMES NATIVAS
LUIZ ALBERTO VICENTE TEIXEIRA	63/2020	5911000000 13763 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	64/2020	5911000000 57975 2019	53 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 560 ESPÉCIMES NATIVAS
BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA	65/2020	5911000000 6918 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EUGÊNIO TEIXEIRA LEAL	66/2020	5911000000 4305 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REMOÇÃO
CONSÓRCIO DESENVOLVIMENTO URBANO DO JAGUARIBE	67/2020	5911000000 6094 2020	473 INDIVÍDUOS	<14CM	REPLANTIO DE 3.740 ESPÉCIMES NATIVAS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PANTHER	69/2020	5911000000 13087 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A	68/2020	5911000000 9787 2020	154 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 831 ESPÉCIMES NATIVAS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	69/2020	5911000000 10164 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REMOÇÃO
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MANSÃO MARGARIDA COSTA PINTO	70/2020	5911000000 14963 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 15 ESPÉCIMES NATIVAS
ANA TEREZA SANTOS PINHEIRO	71/2020	5911000000 13652 2020	03 INDIVÍDUOS	>14CM	REALIZADA PELA SEMAN, CONFORME ART. 41 DA LEI MUNICIPAL 9187/2017
ÂNGELO CALMON DE SÁ JÚNIOR	72/2020	5911000000 14067 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REMOÇÃO
AVSI NORDESTE	73/2020	5911000000 8884 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
CONDOMÍNIO ED. MAISON PLATINE	74/2020	5911000000 14383 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 30 ESPÉCIMES NATIVAS
LOUREZI DE JESUS BARBOSA	75/2020	5911000000 14647 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REALIZADA PELA SEMAN, CONFORME ART. 41 DA LEI MUNICIPAL 9187/2017
BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	76/2020	5911000000 10637 2020	24 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 105 ESPÉCIMES NATIVAS
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	77/2020	5911000000 10162 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REMOÇÃO
TECON SALVADOR S/A	78/2020	5911000000 61611 2018	01 INDIVÍDUO	>14CM	REMOÇÃO
MRV MDI BAHIA INCORPORAÇÕES LTDA	79/2020	5911000000 14179 2020	16,12 M³ (RENDIMENTO LENHOSO)		
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A	80/2020	5911000000 12852 2020	03 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 15 ESPÉCIMES NATIVAS
CONDOMÍNIO MARIA ISABEL	81/2020	5911000000 13101 2020	04 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 45 ESPÉCIMES NATIVAS
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	82/2020	5911000000 14821 2020	38 COQUEIROS		NÃO HÁ
DROGARIA SÃO PAULO S.A	83/2020	5911000000 15671 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
REALSI SERVIÇOS E TRANSPORTES LITORAL NORTE LTDA	84/2020	5911000000 2563 2020	06 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 60 ESPÉCIMES NATIVAS
HOLTZ ENGENHARIA LTDA	85/2020	5911000000 14164 2020	05 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A	86/2020	5911000000 15993 2020	01 PALMEIRA		NÃO HÁ
FIEB - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DR/BA	87/2020	5911000000 17403 2020	09 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 85 ESPÉCIMES NATIVAS
FUNDAÇÃO BAHIANA PARA DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	88/2020	5911000000 9941 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL SEVILHA	89/2020	5911000000 15536 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
ANATEL - AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	90/2020	5911000000 15785 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 02 ESPÉCIMES NATIVAS
MÁRCIO QUEIROZ BARRAL	91/2020	5911000000 13489 2020	23 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 295 ESPÉCIMES NATIVAS

REQUERENTE	Nº ASV	PR.	QTDE.	DAP	COMPENSAÇÃO
TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	92/2020	5911000000 9408 2020	50 INDIVÍDUOS	8,0s14,0CM	REPLANTIO DE 645 ESPÉCIMES NATIVAS
MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	93/2020	5911000000 13036 2020	95 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 695 ESPÉCIMES NATIVAS
PATRIMONIAL ILHA DOS FRADES	94/2020	5911000000 16910 2020	435,67 M³ (RENDIMENTO LENHOSO)		DESTINAÇÃO DE ÁREA EQUIVALENTE A 12.438,00 M² (DOZE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E OITO METROS QUADRADOS) NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.428/2006.
CONDOMÍNIO RISERVATTO GRAÇA	95/2020	5911000000 17452 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 01 ESPÉCIME NATIVA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL DAS ÁRVORES	96/2020	5911000000 17302 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 01 ESPÉCIME NATIVA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PABLO CASALS	97/2020	5911000000 16665 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 01 ESPÉCIME NATIVA
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTAL DO HORTO	98/2020	5911000000 16609 2020	02 INDIVÍDUOS	>14CM	REPLANTIO DE 30 ESPÉCIMES NATIVAS
AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA	99/2020	5911000000 16054 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
HOSPITAL MANOEL VICTORINO	100/2020	5911000000 17207 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 10 ESPÉCIMES NATIVAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - GOVERNO DA BAHIA - CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO - CLASSE II	101/2020	5911000000 17912 2020	01 INDIVÍDUO	>14CM	REPLANTIO DE 15 ESPÉCIMES NATIVAS

**Art. 2.º** A competência para a concessão destas Autorizações de Supressão de Vegetação estão fundamentadas na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município, na Lei 12.651/2012, assim como, quando cabível, na Lei nº 11.428/06.

**Art. 3.º** Estas Autorizações de Supressão de Vegetação referem-se às análises de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que estas Autorizações de Supressão de Vegetação e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 17 de setembro de 2020.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

### PORTARIA Nº 266/2020

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000 - 21322 2020, protocolado em 08/09/2020 referente à **Revisão de Condicionantes da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238**,

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder **Revisão do Condicionante X e XI**, da Licença Ambiental nº 2019-SEDUR/CLA/LU-238, vinculada ao PR 591100000 58186/2017, publicada sob Portaria nº 384/2019 no DOM nº 7.480 em 16 de outubro de 2019, tendo como requerente a **ITAPOAN DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.984.610/0001-30, **Dilatando-se** o prazo para cumprimento da mesma em 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta portaria, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

X. Apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, relatório comprobatório, com fotos, da reparação do piso e instalação de canaletas perimetrais nas áreas de: descarga, do filtro de diesel, tanques e SUMPS, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006;